UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 79/2022

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, professora Dra. Janaina Coser, e a Coordenadora do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural - MPDR, professora Dra. Juliane Nicolodi Camera, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de **credenciamento de docente permanente** no MPDR, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Vagas:

1.1. Docente permanente no Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:
1.1.1. Linha de Pesquisa Produção Rural Sustentável: 02 (duas) vagas, assim distribuídas:
1.1.2. 01 (uma) vaga, para docente com formação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
1.1.3. 01 (uma) vaga, para docente com formação em Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins.
1.2. Linha de Pesquisa Estratégias e Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Rural:
1.2.1. 02 (duas) vagas, para docentes com formação em Agronomia.
1.3. A descrição de cada linha de Pesquisa, encontra-se no Apêndice A, do presente edital.

2. Dos Requisitos Mínimos Exigidos:

2.1. Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, enquadrados em regime de trabalho parcial, integral ou horista.
2.2. Possuir título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
2.3. Ter ministrado, no último ano, disciplina(s) nos cursos de graduação da Unicruz.
2.4. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as Linhas de Pesquisa do MPDR (Apêndice A).
2.5. Ter, preferencialmente, experiência de orientação científico-pedagógica.
2.6. Apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1.5 (um ponto cinco), no período de 2019 a 2022, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).

3. Dos prazos e Documentos para Inscrição:
3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até às 17 horas do dia 06 de janeiro de 2023, através da entrega dos seguintes documentos impressos:
3.1.1. Currículo *Lattes* atualizado.
3.1.2. Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.
3.1.2.1. Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.
3.1.3. Ficha de Inscrição (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada.
3.1.4. Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e nas linhas de pesquisa definidas no Apêndice C.
3.1.5. Documento(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s) na graduação da Unicruz, no último ano.

4. Dos Critérios de Avaliação:
4.1. Análise da produção científica do docente candidato no período 2019 a 2022, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice D deste Edital
4.1.1. A produção científica deve apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1.5 (um ponto cinco), na área interdisciplinar.
4.1.2. O IndProd contabilizado deverá ter no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de aderência à linha de pesquisa indicada no item 1 do edital.
4.1.3. A pontuação será acumulativa, sendo que o candidato com maior indProd receberá pontuação máxima. **(Peso = 50 pontos)**
4.2. Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linha de pesquisa definida no item 1. **(Peso = 30 pontos)**
4.3. Entrevista. **(Peso = 20 pontos)**

5. Da Entrevista:
5.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2023, por videoconferência (google meet), conforme cronograma divulgado através do site do Curso até o dia 09 de janeiro de 2023.

6. Do Processo de Seleção:
6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.
6.2. A Comissão de Avaliação supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante

do colegiado do MPDR, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

7. Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou enviados por *e-mail* para o seguinte endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

7.1.1. No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

7.5. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela secretaria-geral, cabendo à Banca de Avaliação deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

8. Da Classificação Final, da Homologação e da Divulgação dos Resultados:

8.1. A divulgação dos resultados será publicada por ordem alfabética dos classificados no processo de credenciamento.

8.2. Cronograma:

Descrição	**Prazo**
Publicação do Edital	13 de dezembro de 2022
Inscrições dos candidatos	Até 05 de janeiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	06 de janeiro de 2023
Prazo para recursos das homologações	09 de janeiro de 2023
Julgamento dos recursos das homologações	10 de janeiro de 2023
Processo de avaliação, incluindo as entrevistas	11 de janeiro de 2023
Divulgação dos resultados parciais	12 de janeiro de 2023
Prazo para recursos das avaliações	13 de janeiro de 2023
Julgamento dos recursos das avaliaçãoes	13 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado final	A partir de 13 de janeiro de 2023

9. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

9.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

9.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

9.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

9.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

10. Das Disposições Finais:

10.1. O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, dais quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à seleção, respeitando a ordem de classificação final.

10.3. Após a publicação do resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentar-se na Secretaria da Pós-graduação para que sejam iniciados os trâmites da seleção.

10.3.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

10.4. É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

10.5. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão registrados como suplentes, podendo ocorrer chamada para seleção de acordo com as condições deste Edital.

10.6. O resultado do presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

10.7. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
10.8. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 8 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.
10.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não concluído o seu objeto.
10.10. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
10.11. As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.
10.11.1. Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.
10.12. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta.
10.13. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo telefone: (55) 3321-1656 ou através do e-mail: mestradorural@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 13 de dezembro de 2022.

Profª Drª Juliane Nicolodi Camera
Coordenadora do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 13 de dezembro de 2022.
==========

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 13/2022

Apêndice A
Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural

1. Linha de Pesquisa Produção Rural Sustentável: Contempla o aprimoramento de técnicas e a inovação no que tange a produção rural sustentável. Consiste em desenvolver métodos e sistemas de gestão que priorizam atender aos objetivos para se alcançar o desenvolvimento sustentável constante nas diversas agendas do clima, o qual o Brasil é signatário. Desenvolver sistemas produtivos que objetivam a redução e o sequestro de carbono, sistemas agrosilvipastoris, agricultura de baixo carbono e outras formas e modelos produtivos que atentem para o respeito a resiliência dos recursos naturais como também aspectos econômicos, sociais e culturais.

2. Linha de Pesquisa Estratégias e Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Rural: Abrange o aprimoramento de técnicas, métodos e a inovação no manejo de culturas, na armazenagem, na comercialização e gestão de propriedades agrícolas, no cultivo de espécies alternativas, na criação e manejo sanitário de animais, no bem-estar animal, na aplicação de biotecnologia na produção. Nesta linha de pesquisa, se cria, analisa e discute estratégias e alternativas para o desenvolvimento do meio rural no que tange aos processos produtivos. Procura desenvolver tecnologias inovadoras e facilitadoras aplicadas à produção rural. Enfatiza estudos do mercado agrícola, das possibilidades de inovação nas cadeias produtivas, das estratégias para aumentar o valor agregado dos produtos, do manejo dos recursos naturais e seus impactos ambientais.

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 13/2022

Apêndice B
Declaração de veracidade do C*urrículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do **CPF _____,** venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para a vaga de docente permanente no Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, __ de _____ de 2022.

_____
Prof(a).

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 13/2022

Apêndice C
Ficha de Inscrição

Nome do Candidato:_____

Titulação:_____

RG: _____ Órgão Emissor:_____ UF:_____

E-mail:_____

Telefone para Contato: (__)_____

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro:_____

Área do conhecimento predominante de pesquisa:_____

Linha de Pesquisa do MPDR para a qual apresenta a candidatura:

( ) Linha de Pesquisa Produção Rural Sustentável

( ) Linha de Pesquisa Estratégias e Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Rural

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 13/2022

Apêndice D
Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2019 até 2022, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

IndProdArt = (1*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5)/PQ

*PQ= Período quadrienal 2019 a 2022 = 4,0 anos

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos (2013-2016) referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,0).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B5), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3, B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Será considerado o Qualis da área do pesquisador caso a produção tenha convergência com a área do Programa quando o periódico não tiver Qualis informado na área do PPG.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C2 (peso 0,5) - IndProdCap, enquanto às produções de livros (com no mínimo 50 páginas) serão considerados como o estrato L2 (peso 1,0) (IndProdLIv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que somente são contabilizados dois capítulos por obra.

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T1 (peso 0,5). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que à pontuação referente às produções técnicas serão computadas em até 40% do IndProd total do candidato.

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnico-científica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; s) Produtos/Processos em Sigilo; t) Taxonomias, Ontologias e Tesauros; u) Empresa ou Organização Social Inovadora; v) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; x) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec

Legenda:

A1= *Artigo com qualis A1*
A2= *Artigo com qualis A2*
B1= *Artigo com qualis B1*
B2= *Artigo com qualis B2*
B3= *Artigo com qualis B3*
B4= *Artigo com qualis B4*
B5 = *Artigo com qualis B5*
C2 = *Capítulo de livro com classificação no estrato C2*
L2 = *Livro com classificação no estrato L2*
T1= *Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T1*
IndProd = *índice de Produção*
IndProdArt = *Índice de Produtividade referente a artigos científicos*
IndProdLiv = *Índice de Produtividade referente a livros*
IndProdCap = *Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros*
IndProdTec = *Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos*
PQ= *Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)*